

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO****Processo nº 1003634-17.2018.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já qualificado nos autos da AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO, ajuizada em face de “**ELOI PINTO DE MELO NETO**”, vem, perante Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a instauração do

**INCIDENTE PROCESSUAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Nos termos do art. 513 e ss., do Código de Processo Civil, contra **ELOI PINTO DE MELO NETO**, pessoa física, inscrita no CNPJ: 041.209.219-70, residente e domiciliado na Rua Otacílio Nogueira, nº. 724, Vila Auxiliadora, Botucatu/SP – CEP: 18601-550, sem informação de endereço eletrônico, em decorrência do trânsito em julgado da r. sentença homologatória, em 18/12/2018, conforme documentos anexos aos autos, nos termos a seguir expostos.

1. A r. sentença homologou acordo entre as partes no qual o Executado se comprometeu ao pagamento de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagas de 10/09/2018 a 10/06/2019, e o valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais) à título de honorários sucumbenciais.

**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO***Advogados*

2. Entretanto, o Executado não cumpriu com os termos do acordo, no que restou inadimplente, sujeitando-se a cláusula penal disposta no acordo homologado pelo Douto Magistrado.

3. Assim, diante do não cumprimento do acordo, o valor atualizado da dívida é de **R\$ 14.947,39 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha em anexo.

4. Por este motivo, requer a Exequente:

a) A intimação da executada na pessoa de seu advogado constituído nos autos para realizar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias;

b) Caso a executada não efetue o pagamento, que sejam adotadas as medidas previstas no artigo 854 do CPC, por intermédio do Sistema BACEN JUD, da mencionada Lei Adjetiva, que deverá ser acrescido do percentual de multa de 10%, bem como acrescidos de 10% de honorários sucumbenciais sobre o débito atualizado, conforme dispõe o artigo 523, §1º CPC.

Requer, por fim, que todas as intimações sejam publicadas em nome de SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA, inscrito na OAB/RJ 135.753, com endereço profissional à Praça Rui Barbosa, 162, 2º andar, Petrópolis/RJ – CEP: 25685-050.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**SERGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**

Praça Rui Barbosa, nº 162 – 2º andar  
Petrópolis – RJ – Brasil – CEP: 25.685-050  
Telefone: (24) 2243-9483



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE BOTUCATU  
 FORO DE BOTUCATU  
 2ª VARA CÍVEL  
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP  
 18606-572

**SENTENÇA**

Processo nº: **1003634-17.2018.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Pagamento com Sub-rogação**  
 Requerente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Requerido: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

As partes compuseram-se, requerendo a homologação do acordo (fls. 60/62).

Posto isso, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, e **EXTINGO** o processo, com base no artigo 487, III, b) do Novo Código de Processo Civil.

Homologo a desistência do prazo recursal, certifique-se.

Anote-se junto ao Sistema.

Arquivem-se.

**P.R.I.C.**

Botucatu, 28 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO**  
*Advogados*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BOTUCATU – SP.**

**Processo nº 1003634-17.2018.8.26.0079**

**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Parte, Rio Comprido, CEP: 20.261-005, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 92.682.038/0001-00, e **ELOI PINTO DE MELO NETO**, já qualificados nos autos da "AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO", vêm, por intermédio de seus procuradores, informar a Vossa Excelência que, mediante TRANSAÇÃO, chegaram a um acordo para colocar fim a presente demanda.

1. A parte ré **ELOI PINTO DE MELO NETO**, pessoa física, inscrita no CPF 041.209.219-70, pagará a quantia de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) à **BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, referente aos pedidos elencados na inicial.

2. O pagamento será realizado através de depósito bancário, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na conta de titularidade de **BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - Agência: 001-9, Conta Corrente: 262.617-9 - Banco Bradesco, em 10 parcelas:

1ª Parcela: 10/09/2018 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2ª Parcela: 10/10/2018 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Rua Teresa nº 1515 | Centro Empresarial 214.215  
Petrópolis - RJ - Brasil | CEP 25635-530  
Tel: (24) 2243-9483



**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO**  
*Advogados*

- 3ª Parcela: 10/11/2018 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 4ª Parcela: 10/12/2018 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 5ª Parcela: 10/01/2019 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 6ª Parcela: 10/02/2019 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 7ª Parcela: 10/03/2019 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 8ª Parcela: 10/04/2019 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 9ª Parcela: 10/05/2019 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 10ª Parcela: 10/06/2019 – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. A ré pagará ao patrono da autora, à título de honorários sucumbenciais, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), no dia 10/09/2018, através de depósito bancário na conta de titularidade de seu patrono, MAXIMO DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 11.379.007/0001-82 – Agência: 6795-4, Conta Corrente: 16521-2 - Banco Bradesco.

4. O não cumprimento dos termos deste acordo implicarão na cobrança do valor integral da petição inicial atualizado com juros e correção monetária.

5. Declaram as partes, no presente ato, sua renúncia a eventual interposição de recursos, relativamente ao objeto da presente demanda.

6. O Réu concorda com a forma de pagamento acima descrita.

7. Com o depósito, a autora concede plena, geral e irrevogável quitação à **ELOI PINTO DE MELO NETO**, quanto à reclamação objeto da presente ação, bem como quanto a eventuais danos materiais, pessoais, morais, lucros cessantes e multa de qualquer natureza, nada mais tendo a reclamarem no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, obrigando-se a fazer o presente sempre firme, bom e valioso, conforme o artigo 840, do Código Civil Brasileiro.

8. Face ao acima exposto, requerem à Vossa Excelência a homologação do presente acordo e a conseqüente extinção do feito prevista no artigo 487, III, "b" do Novo Código de Processo Civil, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

9. ~~As partes~~ renunciam ao prazo para interposição de eventuais recursos.

Rua Teresa nº 1515 | Centro Empresarial 214.215  
 Petrópolis - RJ - Brasil | CEP 25633-530  
 Tel.: (24) 2243-9483


**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO**  
*Advogados*


10. Cada parte arcará com as custas e despesas processuais remanescentes a que tiver despendido, sendo certo que as custas finais ficarão a cargo do Réu em caso de eventual incidência.

11. Por fim, requer que as futuras publicações sejam feitas em nome de Dr. Sérgio Pinheiro Máximo de Souza, inscrito na OAB/RJ 135.753, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
 Pedem deferimento.

Petrópolis, 04 de Setembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**ELOI PINTO DE MELO NETO**  
**EVERALDO CECILIO – OAB/SP 299.143**

  
 \_\_\_\_\_  
**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**  
**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA - OAB/RJ 135.753**

Rua Teresa nº 1515 | Centro Empresarial 214.215  
 Petrópolis, RJ, Brasil | CEP 25635-530  
 Tel.: (24) 2243-9483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 16:59, sob o número WBTU20700677070. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003421-57.2020.8.26.0079 e código cZQ6KRej.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003634-17.2018.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Pagamento com Sub-rogação**  
 Requerente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Requerido: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a sentença de fls.63 transitou em julgado.

Certifico, ainda, que procedi à anotação no sistema para constar a extinção do processo.

Certifico, ainda mais, que promovo o arquivamento dos presentes autos.

Nada Mais. Botucatu, 18 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível  
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Determino ao(à) parte exequente a correção do cadastro processual, no prazo de 05 dias, sob as penas da Lei, para:

1) Inclusão da parte executada no polo passivo e de seu advogado de possuir.

Para a inclusão de parte e recategorização dos documentos é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticone Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

Int.

Botucatu, 21 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0512/2020, foi disponibilizado na página 1371/1375 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)

Teor do ato: "Vistos. Determino ao(à) parte exequente a correção do cadastro processual, no prazo de 05 dias, sob as penas da Lei, para: 1) Inclusão da parte executada no polo passivo e de seu advogado de possuir. Para a inclusão de parte e recategorização dos documentos é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>"

Botucatu, 26 de agosto de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**Declaração**

Processo: 0003421-57.2020.8.26.0079  
Classe: Cumprimento de sentença  
Assunto: Pagamento com Sub-rogação

**Alterações realizadas no processo:**

**Partes incluídas:**

Executado: Eloi Pinto de Melo Neto

Tipo de pessoa: Física  
CPF: 041.208.218-70  
RG: Não informado pelo peticionante  
Orgão emissor: Não informado pelo peticionante  
Gênero: Masculino  
Estado civil: Não informado pelo peticionante  
Nacionalidade: Brasileiro  
Profissão: Não informado pelo peticionante  
Outro nome: Não informado pelo peticionante  
Data Nascimento: Não informado pelo peticionante  
Data de óbito: Não informado pelo peticionante  
Naturalidade: Não informado pelo peticionante  
Cor: Não informado pelo peticionante  
Grau de instrução: Não informado pelo peticionante  
Nome do pai: Não informado pelo peticionante  
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante  
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante  
CEP: 18601550  
Município: Botucatu  
Número: 724  
Logradouro: Rua Otacílio Nogueira  
Complemento: Não informado pelo peticionante  
Bairro: Vila Auxiliadora

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta

data 07/09/2020, às 11:21:07 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

Sérgio Pinheiro Máximo de Souza

**São Paulo, SP, 07 de Setembro de 2020**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BOTUCATU**  
**FORO DE BOTUCATU**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP -**  
**18606-572**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exeqüente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **ELOI PINTO DE MELO NETO, CPF 041.208.218-70**  
 Valor do débito: **R\$ 14.947,39**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos,

Na forma do artigo 513, §2º, do NCPC, fica o(a)s executado(a)s intimado(a)s, na pessoa de seu(s) advogado(s), por meio da publicação da presente junto ao DJE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica(m) o(a)s executado(a)s advertido(a)s de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento).

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, deverá o(a)s credor(a)(es), manifestar(em)-se, em cinco dias, providenciando o necessário ao seguimento do feito.

No silêncio, arquivem-se.

Observo, por oportuno, que os autos poderão ser desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, o que deverá ser comprovado pelo exequente.

Intime-se.

Botucatu, 17 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0584/2020, foi disponibilizado na página 1319/1327 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Vistos, Na forma do artigo 513, §2º, do NCPC, fica o(a)s executado(a)s intimado(a)s, na pessoa de seu(s) advogado(s), por meio da publicação da presente junto ao DJE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica(m) o(a)s executado(a)s advertido(a)s de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, deverá o(a)s credor(a)(es), manifestar(em)-se, em cinco dias, providenciando o necessário ao seguimento do feito. No silêncio, arquivem-se. Observo, por oportuno, que os autos poderão ser desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, o que deverá ser comprovado pelo exequente. Intime-se."

Botucatu, 23 de setembro de 2020.

Rosângela Bianconi Castilho  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU**  
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera  
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP  
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo de 15 dias sem que o devedor, intimado por seu advogado ( fls.13), efetuasse o pagamento do débito ou apresentasse impugnação. Botucatu, 27/11/2020. Eu, Mara Silvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**CONCLUSÃO**

Aos 27/11/2020, faço conclusos estes autos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, **Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA**. Eu, Mara Silvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Ante a certidão supra, manifeste-se o exeqüente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

No silêncio,arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 27 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0738/2020, foi disponibilizado na página 1594/1603 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão supra, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento. No silêncio,arquivem-se."

Botucatu, 4 de dezembro de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho  
Coordenador

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – SÃO PAULO****Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

“**BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**”, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de “**ELOI PINTO DE MELO NETO**”, vem à V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. 14, informar que:

Até o presente momento o executado que foi devidamente intimado, conforme fls. 13, não realizou o pagamento dos valores devidos, nem apresentou impugnação.

Diante da inércia do executado até o momento, deverá ser adotada a medida prevista no artigo 835 do Novo Código de Processo Civil, por intermédio do BACEN-JUD, observada a ordem e a gradação do referido artigo, dando preferência em dinheiro, acrescido de multa de 10%, totalizando o valor de **R\$ 16.442,13 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**, conforme planilha em anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Petrópolis, 15 de dezembro de 2020.

**SERGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo :	Página 1 / 1
Credor :	
Devedor :	Atualizado para 20.08.2020
Correção Monetária: INPC (14.03.2018 a 01.08.2020)	
Juros: 12% ao ano (17.07.2018 a 20.08.2020)	
Honorários: 20% sobre Principal (atualizado)	

Principal							
Data		Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
14.03.2018	R\$	9.039,42		1,0845768	9.803,95	2.450,99	12.254,93
A transportar:		9.039,42			9.803,95	2.450,99	12.254,93

Custas							
Data		Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
25.05.2018	R\$	202,96		1,0782781	218,85	0,00	218,85
26.06.2018	R\$	21,25		1,0645761	22,62	0,00	22,62
A transportar:		224,21			241,47	0,00	241,47

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	12.254,93
Custas	241,47
Honorários (20%)	2.450,99
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 14.947,39</b>

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**

Exeqüente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**

Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório:

**Providencie o (a) i. Advogado(a), o recolhimento das taxas necessárias à efetivação da(s) pesquisas pretendidas (R\$ 16,00 por pesquisa e por CPF a ser pesquisado).**

Nada Mais. Botucatu, 17 de dezembro de 2020. Eu,  
Juliana Salate Biagioni, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2021, foi disponibilizado na página 573/588 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Providencie o (a) i. Advogado(a), o recolhimento das taxas necessárias à efetivação da(s) pesquisas pretendidas (R\$ 16,00 por pesquisa e por CPF a ser pesquisado)."

Botucatu, 19 de janeiro de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU**  
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera  
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP  
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que o exequente atendesse ao solicitado no ato emitido a fls.18. Botucatu, 04/03/2021. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**CONCLUSÃO**

Aos 04/03/2021, faço conclusos estes autos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, **Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA**. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

1- Certidão supra: Ciente. A fim de se evitar eventual prejuízo, concedo à parte exequente mais 10 (dez) dias para atendimento ao requerido no ato ordinatório de fls.18, bem como para apresentar nova planilha atualizada e discriminada do débito.

2- Persistindo a inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Botucatu, 04 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2021, foi disponibilizado na página 1549/1561 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "1- Certidão supra: Ciente. A fim de se evitar eventual prejuízo, concedo à parte exequente mais 10 (dez) dias para atendimento ao requerido no ato ordinatório de fls.18, bem como para apresentar nova planilha atualizada e discriminada do débito. 2- Persistindo a inércia, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Botucatu, 10 de março de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho  
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo suplementar concedido (10 dias) sem que o exequente cumprisse o item 1 do despacho de fls.20.

Certifico ainda que estou encaminhando os autos ao arquivo.

Nada Mais. Botucatu, 30 de abril de 2021. Eu, Luiz Vanderlei Correa,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRANCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO**, proposta em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas, conforme guia anexa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Petrópolis, 15 de julho de 2021.

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**

**OAB/RJ 135.753**

12/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:28:18  
493317333 0547

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000000-3 16005117400-6  
14341926820-0 38000100901-7  
Data do pagamento 12/07/2021  
Valor Total 16,00

NR.AUTENTICACAO 9.051.445.5AE.AA2.38D

Guia de Recolhimento  
**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818212901**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

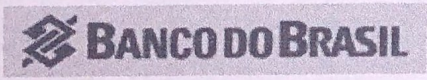
SEGUROS	RG	CPF	CNPJ
			92.682.038/0001-00
Unidade			CEP
			20261901
			Código
			434-1
			Valor
			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143419268200 | 380001009017



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818212901**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRANDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade		CEP
			20261901
Endereço			Código
Rua Barão de Itapagipe 225			434-1
Histórico			Valor
			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143419268200 | 380001009017





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818212901**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRABESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20261901	
Endereço	Código		
Rua Barão de Itapagipe 225	434-1		
Histórico	Valor		
	16,00		
	Total		
	16,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143419268200 | 380001009017



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818212901**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRABESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20261901	
Endereço	Código		
Rua Barão de Itapagipe 225	434-1		
Histórico	Valor		
	16,00		
	Total		
	16,00		

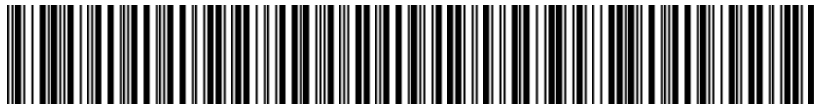
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143419268200 | 380001009017



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818212901**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRABESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20261901	
Endereço	Código		
Rua Barão de Itapagipe 225	434-1		
Histórico	Valor		
	16,00		
	Total		
	16,00		

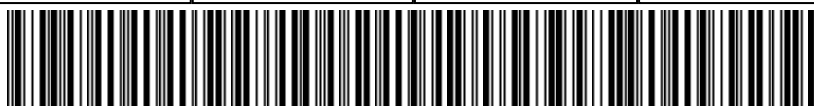
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143419268200 | 380001009017





12/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:27:57  
493317333 0546

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000000-0 35255117400-7  
12062926820-8 38000100808-8

Data do pagamento 12/07/2021  
Valor Total 35,25

NR.AUTENTICACAO 9.518.F04.45F.4CF.D3D

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818181808

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	RG	CPF	CNPJ
SEGUROS	BRADESCO	AUTO R	92.682.038/0001-00
Unidade			CEP 20261901
			Código 206-2
			Valor 35,25
			Total 35,25

Qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
As contas, para não danificar o código de barras.

Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	352551174007	120629268208	380001008088
--------------	--------------	--------------	--------------

Corte aqui.

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818181808

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	RG	CPF	CNPJ
BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	BRADESCO	AUTO R	92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade		CEP 20261901
Endereço			Código 206-2
Rua Barão de Itapagipe 225			Valor 35,25
Histórico			Total 35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	352551174007	120629268208	380001008088
--------------	--------------	--------------	--------------

[https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314\\_2.jsp](https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp)

1/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2021 às 12:09, sob o número WBTU21700705296. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003421-57.2020.8.26.0079 e código pXRqivQd.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818181808**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	BRASESCO AUTO R		92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade		CEP
			20261901
Endereço			Código
Rua Barão de Itapagipe 225			206-2
Histórico			Valor
			35,25
			Total
			35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 352551174007 | 120629268208 | 380001008088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818181808**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	BRASESCO AUTO R		92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade		CEP
			20261901
Endereço			Código
Rua Barão de Itapagipe 225			206-2
Histórico			Valor
			35,25
			Total
			35,25

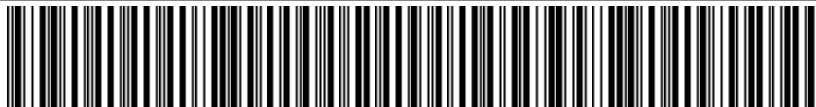
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 352551174007 | 120629268208 | 380001008088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070818181808**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	BRASESCO AUTO R		92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade		CEP
			20261901
Endereço			Código
Rua Barão de Itapagipe 225			206-2
Histórico			Valor
			35,25
			Total
			35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 352551174007 | 120629268208 | 380001008088

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2021, foi disponibilizado na página 1747-1756 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
26/07/2021 - Sant' Ana - Padroeira - Prorrogação

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Para apreciação do pedido, por primeiro, ao Requerente/Exequente para apresentar os dados a seguir relacionados, nesta ordem:a) nome do(a) exequente/requerente; b) CNPJ ou CPF do(a) exequente/requerente; c) nome do(a) executado(a)/requerido; d) CNPJ ou CPF do(a) executado(a)/requerido; e) valor atualizado do débito, se o caso."

Botucatu, 22 de julho de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho  
Coordenador



**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO***Advogados*

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já qualificada nos autos da **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO**, ajuizada em face de “**ELOI PINTO DE MELO NETO**” vem, perante Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, informar o requerido:

Exequente: **BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS** e CNPJ: 92.682.038/0001-0; Executado: **ELOI PINTO DE MELO NETO**; CPF: 041.209.219-70.

Valor atualizado do débito: R\$ 17.841,73 (dezesete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), conforme cálculo anexo.

Isto posto, requer, por fim, o devido prosseguimento do feito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Petrópolis, 12 de agosto de 2021.

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Botucatu

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0003421-57.2020.8.26.0079

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**

Exequente: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Executado: Eloi Pinto de Melo Neto

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Para apreciação do pedido, por primeiro, ao Requerente/Exequente para apresentar os dados a seguir relacionados, nesta ordem: a) nome do(a) exequente/requerente; b) CNPJ ou CPF do(a) exequente/requerente; c) nome do(a) executado(a)/requerido; d) CNPJ ou CPF do(a) executado(a)/requerido; e) valor atualizado do débito, se o caso.** Intime-se. Nada Mais. Botucatu, 20 de julho de 2021. Eu, Juliana Salate Biagioni, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP 18606-572

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros - BRADESCO**  
**AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ**  
**92.682.038/0001-00**  
 Executado: **ELOI PINTO DE MELO NETO, CPF 041.208.218-70**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos,

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, inclusive de fundos de investimentos, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, observado o cálculo de fls. 30.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros e de fundos de investimentos existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, transferindo-se o montante indisponível para conta vinculada ao juízo.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 08 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210006166433  
**Data/hora de protocolamento:** 19/10/2021 18:45  
**Número do processo:** 0003421-57.2020.8.26.0079  
**Juiz solicitante do bloqueio:** FABIO FERNANDES LIMA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 92682038000100  
**Nome do autor/exequente da ação:** BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04120821870: ELOI PINTO DE MELO NETO	03008 - BCO SANTANDER /
<b>Valor a Bloquear</b>	05237 - BCO BRADESCO /
R\$ 17.841,73 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)	51085 - CCR PEMM PROF SAÚDE CREDITRU /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	32353 - PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIME /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
	40797 - STONE PAGAMENTOS S.A. /
	42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210006166433
Data/hora de protocolamento:	19/10/2021 18:45
Número do processo:	0003421-57.2020.8.26.0079
Juiz solicitante do bloqueio:	FABIO FERNANDES LIMA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	92682038000100
Nome do autor/exequente da ação:	BRADERSCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b>
04120821870: ELOI PINTO DE MELO NETO	R\$ 120,09

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 OUT 2021 04:08

**CCR PEMM PROF SAÚDE CREDICITRU**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	20 OUT 2021 04:53

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		
<b>BCO BRADESCO</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 OUT 2021 20:52
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 OUT 2021 23:16
<b>NU FINANCEIRA S.A. CFI</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 OUT 2021 20:59
<b>NU PAGAMENTOS S.A.</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 OUT 2021 09:58

## STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 OUT 2021 20:45

## PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(98) Não-Resposta	-	21 OUT 2021 08:45

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 120,09	20 OUT 2021 16:20

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 OUT 2021 20:59





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital **0003421-57.2020.8.26.0079**

nº:

Classe – **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**

Assunto:

Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**

Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls: 34/37. Fica o executado, por meio de seu advogado, intimado do bloqueio parcial realizado através do sistema Sisbajud, para apresentação de eventual impugnação no prazo de 05 dias, conforme determinado à fls 32. Sem prejuízo, manifeste-se a parte exequente, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Botucatu, 27 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2021, foi disponibilizado na página 1889-1892 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2021. Considera-se a data de publicação em 04/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, inclusive de fundos de investimentos, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, observado o cálculo de fls. 30. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros e de fundos de investimentos existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, transferindo-se o montante indisponível para conta vinculada ao juízo. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

Botucatu, 4 de novembro de 2021.

Rosângela Bianconi Castilho  
Coordenador

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2021, foi disponibilizado na página 1889-1892 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2021. Considera-se a data de publicação em 04/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls: 34/37. Fica o executado, por meio de seu advogado, intimado do bloqueio parcial realizado através do sistema Sisbajud, para apresentação de eventual impugnação no prazo de 05 dias, conforme determinado à fls 32. Sem prejuízo, manifeste-se a parte exequente, em termos de prosseguimento."

Botucatu, 4 de novembro de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho  
Coordenador

**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO***Advogados*

**AO MM. JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificado nos autos dos *da Ação Regressiva de Ressarcimento*, que move em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO** por intermédio de seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório retro, requerer o levantamento do valor bloqueado consoante se depreende do Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores de fls. 34, através de expedição de alvará, na seguinte conta:

Condenação:  
BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ: 92.682.038/0001-00  
BANCO DO BRASIL (001)  
AG: 3070-8  
C/C: 105944-0  
**Valor: R\$ 120,0**

Por oportuno, vem requerer o prosseguimento da presente execução, haja vista o saldo remanescente, através da penhora pelo sistema RENAJUD.

Termos em que,

Pede deferimento.

Petrópolis, 25 de novembro de 2021.

**SERGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**

**OAB/RJ 135.753**

Praça Rui Barbosa, nº 162 – 2º andar  
Petrópolis – RJ – Brasil – CEP: 25.685-050  
Telefone: (24) 2243-9483

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu, *in albis*, o prazo legal para que a parte executada, devidamente intimada (pág. 40) apresentasse impugnação. Nada Mais. Botucatu, 29 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Roger Tadeu Fantim David, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista que depósitos judiciais efetuados após março de 2017 não podem ser levantados através de alvará, providencie-se a parte exequente, no prazo legal, a juntada do formulário de mandado de levantamento eletrônico. Após, os autos serão conclusos para determinação do MM. Juiz de Direito. Nada Mais.

Botucatu, 29 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Roger Tadeu Fantim David, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0785/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Tendo em vista que depósitos judiciais efetuados após março de 2017 não podem ser levantados através de alvará, providencie-se a parte exequente, no prazo legal, a juntada do formulário de mandado de levantamento eletrônico. Após, os autos serão conclusos para determinação do MM. Juiz de Direito. Nada Mais."

Botucatu, 30 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0785/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista que depósitos judiciais efetuados após março de 2017 não podem ser levantados através de alvará, providencie-se a parte exequente, no prazo legal, a juntada do formulário de mandado de levantamento eletrônico. Após, os autos serão conclusos para determinação do MM. Juiz de Direito. Nada Mais."

Botucatu, 1 de dezembro de 2021.



**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210006166433
Data/hora de protocolamento:	19/10/2021 18:45
Número do processo:	0003421-57.2020.8.26.0079
Juiz solicitante do bloqueio:	FABIO FERNANDES LIMA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	92682038000100
Nome do autor/exequente da ação:	BRANCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b>
04120821870: ELOI PINTO DE MELO NETO	R\$ 120,09

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 OUT 2021 04:08

**CCR PEMM PROF SAÚDE CREDICITRU**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	20 OUT 2021 04:53

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		
<b>BCO BRADESCO</b>						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 OUT 2021 20:52
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 OUT 2021 23:16
<b>NU FINANCEIRA S.A. CFI</b>						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 OUT 2021 20:59
<b>NU PAGAMENTOS S.A.</b>						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 OUT 2021 09:58

**STONE PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 OUT 2021 20:45

**PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(98) Não-Resposta	-	21 OUT 2021 08:45

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 120,09	20 OUT 2021 16:20
01 DEZ 2021 17:51	Transferência de Valor ID: 072021000021211445	FABIO FERNANDES LIMA	R\$ 120,09	Não enviada	-	-

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 OUT 2021 18:45	Bloqueio de Valores	FABIO FERNANDES LIMA protocolado por (FABIO JOSE ZILIOTTI)	R\$ 17.841,73	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 OUT 2021 20:59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital **0003421-57.2020.8.26.0079**

nº:

Classe – **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**

Assunto:

Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**

Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 46/49. Ciência a parte autora da transferência realizada. No mais, reporto-me ao ato de fls.43.

Nada Mais. Botucatu, 02 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0794/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 46/49. Ciência a parte autora da transferência realizada. No mais, reporto-me ao ato de fls.43."

Botucatu, 2 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0794/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/12/2021. Considera-se a data de publicação em 06/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 46/49. Ciência a parte autora da transferência realizada. No mais, reporto-me ao ato de fls.43."

Botucatu, 2 de dezembro de 2021.

**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO***Advogados*

**AO MM. JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificado nos autos dos *da Ação Regressiva de Ressarcimento*, que move em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO** por intermédio de seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório retro, requerer o levantamento do valor bloqueado consoante se depreende do Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores de fls. 34, a ser levantado através da expedição de alvará na conta indicada no respectivo MLE que segue anexo.

Condenação:  
BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ: 92.682.038/0001-00  
BANCO DO BRASIL (001)  
AG: 3070-8  
C/C: 105944-0  
**Valor: R\$ 120,0**

Por oportuno, vem requerer o prosseguimento da presente execução, haja vista o saldo remanescente, através da penhora pelo sistema RENAJUD.

Termos em que,

Pede deferimento.

Petrópolis, 09 de dezembro de 2021.

**SERGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**

**OAB/RJ 135.753**

Praça Rui Barbosa, nº 162 – 2º andar  
Petrópolis – RJ – Brasil – CEP: 25.685-050  
Telefone: (24) 2243-9483



**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0003421-57.2020.8.26.0079**

**Nome do beneficiário do levantamento: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE  
SEGUROS**

**CPF/CNPJ: 92.682.038/0001-00**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/RJ nº - Procuração nas fls.

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 34/37**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 120,09**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

CPF/CNPJ do titular da conta: 92.682.038/0001-00

Banco: BRADESCO Código do Banco: 237

Agência: 0001-9

Conta nº: 262617-9 Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera**  
**CEP: 18606-572 - Botucatu - SP**  
**Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br**

**DECISÃO**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fls. 53/54: Defiro, expeça-se mandado/guia de levantamento, conforme requerido.

No mais, providencie o (a) i. Advogado(a), o recolhimento da taxa necessária à efetivação da pesquisa pretendida.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Botucatu, 04 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 53/54: Defiro, expeça-se mandado/guia de levantamento, conforme requerido. No mais, providencie o (a) i. Advogado(a), o recolhimento da taxa necessária à efetivação da pesquisa pretendida. Após, tornem conclusos. Intime-se."

Botucatu, 9 de março de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à expedição do "MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico", em favor da(s) parte(s) exequente, conforme determinado na r. decisão de pág. 55 e conforme indicado no formulário de pág. 54. Nada Mais. Botucatu, 11 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Roger Tadeu Fantim David, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2022. Considera-se a data de publicação em 11/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 53/54: Defiro, expeça-se mandado/guia de levantamento, conforme requerido. No mais, providencie o (a) i. Advogado(a), o recolhimento da taxa necessária à efetivação da pesquisa pretendida. Após, tornem conclusos. Intime-se."

Botucatu, 22 de março de 2022.

Rosangela Bianconi Castilho  
Coordenador

MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO  
*Advogados*

AO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079

**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já qualificado nos autos da AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO, ajuizada em face de ELOI PINTO DE MELO NETO, vem, perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, reiterar a expedição de MLE.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Petrópolis, 12 de abril de 2022.

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 59: Ciente. Reporto-me à certidão de fls. 57.

Nada Mais. Botucatu, 12 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0304/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 59: Ciente. Reporto-me à certidão de fls. 57."

Botucatu, 13 de abril de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0304/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2022. Considera-se a data de publicação em 19/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 59: Ciente. Reporto-me à certidão de fls. 57."

Botucatu, 13 de abril de 2022.

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, em curso perante esse MM. Juízo vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador abaixo assinado, manifestar-se nos seguintes termos:

Requer seja realizada penhora on-line via RENAJUD, bem como penhora portas adentro no endereço onde ocorreu a citação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Petrópolis, 07 de junho de 2022.

**SERGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**

**OAB/RJ 135.753**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 63: Ciente. Reporto-me ao segundo parágrafo da decisão de fls. 55. Após, os autos serão encaminhados à conclusão.

Nada Mais. Botucatu, 09 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0497/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 63: Ciente. Reporto-me ao segundo parágrafo da decisão de fls. 55. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 9 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2022. Considera-se a data de publicação em 13/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 63: Ciente. Reporto-me ao segundo parágrafo da decisão de fls. 55. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 10 de junho de 2022.

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificada nos autos da *AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO*, proposta em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas, conforme guia anexa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Petrópolis, 12 de julho de 2022.

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**

**OAB/RJ 135.753**



04/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:34:12  
493317349 0341

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6  
14341926820-0 38000100406-6  
Data do pagamento 04/07/2022  
Valor Total 16,00  
NR.AUTENTICACAO F.89D.3E9.491.604.0F7

Guia de Recolhimento

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

SEGUROS	RG	CPF	CNPJ
			92.682.038/0001-00
Unidade	CEP		
	20931675		
	Código		
	434-1		
201	Valor		
	16,00		
	Total		
	16,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143419268200 380001004066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20931675	
Endereço	Código		
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201	434-1		
Histórico	Valor		
0003421-57.2020.8.26.0079	16,00		
	Total		
	16,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143419268200 380001004066





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20931675	
Endereço	Código		
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201	434-1		
Histórico	Valor		
0003421-57.2020.8.26.0079			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143419268200 380001004066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

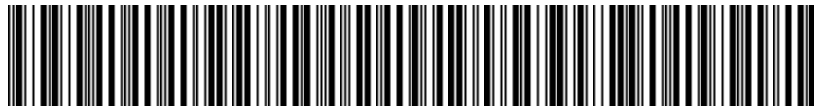
Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20931675	
Endereço	Código		
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201	434-1		
Histórico	Valor		
0003421-57.2020.8.26.0079			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143419268200 380001004066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

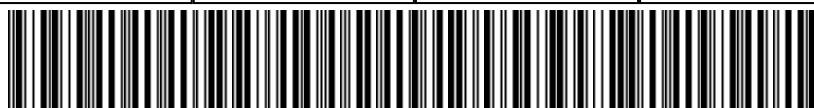
Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20931675	
Endereço	Código		
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201	434-1		
Histórico	Valor		
0003421-57.2020.8.26.0079			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143419268200 380001004066









**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA  
 CÍVEL  
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera  
 CEP: 18606-572 - Botucatu - SP  
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fl. 67/70: Defiro, providenciando o necessário para a realização do(a) pesquisa junto ao sistema RENAJUD.

Com a vinda da resposta, dê-se vista a parte exequente, para requerer o que de direito, visando o prosseguimento do feito.

Observo que, caso pretenda a penhora do(s) veículo(s) encontrado(s) o exequente deverá, neste caso, juntar aos autos :

- a) valor do cumprimento da sentença
- b) data da atualização do valor do cumprimento da sentença.

No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 13 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0617/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 67/70: Defiro, providenciando o necessário para a realização do(a) pesquisa junto ao sistema RENAJUD. Com a vinda da resposta, dê-se vista a parte exequente, para requerer o que de direito, visando o prosseguimento do feito. Observo que, caso pretenda a penhora do(s) veículo(s) encontrado(s) o exequente deverá, neste caso, juntar aos autos : a) valor do cumprimento da sentença b) data da atualização do valor do cumprimento da sentença. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

Botucatu, 18 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0617/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2022. Considera-se a data de publicação em 20/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fl. 67/70: Defiro, providenciando o necessário para a realização do(a) pesquisa junto ao sistema RENAJUD. Com a vinda da resposta, dê-se vista a parte exequente, para requerer o que de direito, visando o prosseguimento do feito. Observo que, caso pretenda a penhora do(s) veículo(s) encontrado(s) o exequente deverá, neste caso, juntar aos autos : a) valor do cumprimento da sentença b) data da atualização do valor do cumprimento da sentença. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

Botucatu, 18 de julho de 2022.



Restrições Judiciais  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

FABIO JOSE ZILIOOTTI

TJSP

31/08/2022 • 09h 44' 45" • 09:40

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CQF6508		SP	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000	2000	ELOI PINTO DE MELO NETO	Não	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FABIO JOSE ZILIOTTI

31/08/2022 - 09:45:37

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	CQF6508	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2000
<b>Chassi</b>	9BD178844Y2125693	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	<b>Ano Modelo</b>	2000

## Dados da Comunicação de Venda

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	ELOI PINTO DE MELO NETO	<b>CPF/CNPJ</b>	041.208.218-70
<b>Endereço</b>	R OTACILIO NOGUEIRA, Nº 00724, CASA, VL AUXILIADORA - BOTUCATU - SP, CEP: 18601-550		

## Dados do Arrendatário

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital **0003421-57.2020.8.26.0079**

nº:

Classe – **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**

Assunto:

Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**

Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 74/75. Manifeste-se a parte autora sobre a pesquisa Renajud realizada em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se os autos conforme parte final decisão de fls.71.

Nada Mais. Botucatu, 31 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_\_,  
Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0755/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 74/75. Manifeste-se a parte autora sobre a pesquisa Renajud realizada em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se os autos conforme parte final decisão de fls.71."

Botucatu, 31 de agosto de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0755/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2022. Considera-se a data de publicação em 02/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 74/75. Manifeste-se a parte autora sobre a pesquisa Renajud realizada em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se os autos conforme parte final decisão de fls.71."

Botucatu, 31 de agosto de 2022.

MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO  
*Advogados*

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU  
– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079

**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificada nos autos da Ação Regressiva de Ressarcimento (Cumprimento de Sentença), proposta em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, em curso perante esse MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador abaixo assinado, em resposta ao Ato Ordinatório de fls. 76, **requerer a penhora do bem identificado às fls. 74/75.**

Tendo em vista que o ora Executado se manteve inerte até o presente momento e que fora feita tentativa de penhora SISBAJUD sem, no entanto, obter a totalidade do valor da condenação, **requer-se o prosseguimento da execução com penhora e designação de leilão para alienação do veículo automotor localizado através da pesquisa RENAJUD**, de seguinte modelo:

- Fiat/Palio Wk Adventure, placa CQF6508, Chassi 9BD178844Y2125693, com endereço informado em Rua Otacílio Nogueira, nº 00724, casa, VI. Auxiliadora, Botucatu/SP, CEP: 18601-550.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Petrópolis, 5 de setembro de 2022.

**SÉRGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 79: Ciente. Reporto-me à parte final da decisão de fls. 71.

Após, os autos serão encaminhados à conclusão.

Nada Mais. Botucatu, 06 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
 SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0775/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 79: Ciente. Reporto-me à parte final da decisão de fls. 71. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 7 de setembro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0775/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2022. Considera-se a data de publicação em 12/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 79: Ciente. Reporto-me à parte final da decisão de fls. 71. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 8 de setembro de 2022.

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificada nos autos da *AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO*, proposta em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas, conforme guia anexa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Petrópolis, 27 de outubro de 2022.

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**

**OAB/RJ 135.753**



04/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:34:12  
493317349 0341

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6  
14341926820-0 38000100406-6  
Data do pagamento 04/07/2022  
Valor Total 16,00  
NR.AUTENTICACAO F.89D.3E9.491.604.0F7

Guia de Recolhimento

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

SEGUROS	RG	CPF	CNPJ
Unidade			92.682.038/0001-00
			CEP
			20931675
			Código
201			434-1
			Valor
			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143419268200 380001004066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRANDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade		CEP
			20931675
Endereço			Código
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201			434-1
Histórico			Valor
0003421-57.2020.8.26.0079			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143419268200 380001004066





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20931675	
Endereço	Código		
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201	434-1		
Histórico	Valor		
0003421-57.2020.8.26.0079			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143419268200 | 380001004066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

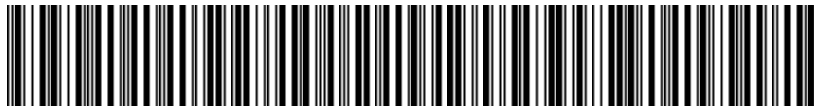
Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20931675	
Endereço	Código		
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201	434-1		
Histórico	Valor		
0003421-57.2020.8.26.0079			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143419268200 | 380001004066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063016120406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

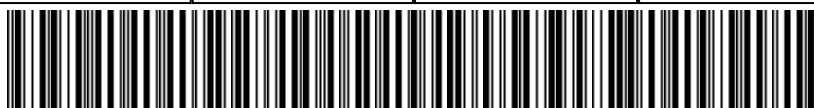
Nome	RG	CPF	CNPJ
BRASESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS			92.682.038/0001-00
Nº do processo	Unidade	CEP	
		20931675	
Endereço	Código		
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 555, SALA 201	434-1		
Histórico	Valor		
0003421-57.2020.8.26.0079			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143419268200 | 380001004066









**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 83/86: Ciente. Por ora, reporto-me ao ato ordinatório de fls. 80. Após, os autos serão encaminhados à conclusão.

Nada Mais. Botucatu, 01 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0951/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 83/86: Ciente. Por ora, reporto-me ao ato ordinatório de fls. 80. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 2 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0951/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2022. Considera-se a data de publicação em 07/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 83/86: Ciente. Por ora, reporto-me ao ato ordinatório de fls. 80. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 4 de novembro de 2022.

MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO  
*Advogados*

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU  
– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079

**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO, que move em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, vem, perante Vossa Excelência, em atenção aos Atos Ordinatórios de fls. 80 e 87 e também à Decisão de fls. 71, **apresentar planilha com o cálculo atualizado do débito na data de 23/02/2023**, que se encontra em anexo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Petrópolis, 23 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 90: Providencie o i. Advogado peticionante a juntada da planilha atualizada do débito que não acompanhou a petição. Após, os autos serão encaminhados à conclusão.

Nada Mais. Botucatu, 24 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0159/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 90: Providencie o i. Advogado peticionante a juntada da planilha atualizada do débito que não acompanhou a petição. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 27 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2023. Considera-se a data de publicação em 01/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 90: Providencie o i. Advogado peticionante a juntada da planilha atualizada do débito que não acompanhou a petição. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 28 de fevereiro de 2023.



MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO  
*Advogados*

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU  
– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 003421-57.2020.8.26.0079

**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO, que move em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, vem, perante Vossa Excelência, em atenção aos Atos Ordinatórios de fls. 80, 87 e 91, **apresentar planilha com o cálculo atualizado do débito na data de 09/03/2023**, que se encontra em anexo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Petrópolis, 9 de março de 2023.

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo :	Página 1 / 1
Credor :	
Devedor :	Atualizado para 09.03.2023
Correção Monetária: INPC (14.03.2018 a 01.02.2023)	
Juros: 12% ao ano (14.03.2018 a 09.03.2023)	
Honorários: 20% sobre Principal (atualizado)	

Principal							
Data		Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
14.03.2018	R\$	9.039,42		1,3300829	12.023,18	7.093,68	19.116,85
A transportar:		9.039,42			12.023,18	7.093,68	19.116,85

Custas							
Data		Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
25.05.2018	R\$	202,96		1,3223585	268,39	0,00	268,39
26.06.2018	R\$	21,25		1,3055549	27,74	0,00	27,74
04.07.2022	R\$	16,00		1,0082372	16,13	0,00	16,13
A transportar:		240,21			312,26	0,00	312,26

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	19.116,85
Custas	312,26
Honorários (20%)	3.823,37
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 23.252,48</b>

Porto Alegre, 9 de março de 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA**  
**CÍVEL**  
**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera**  
**CEP: 18606-572 - Botucatu - SP**  
**Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br**

**DECISÃO**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fls. 94/95: Providencie-se o necessário para a realização da pesquisa junto ao sistema RENAJUD.

Intime-se.

Botucatu, 17 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0411/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 94/95: Providencie-se o necessário para a realização da pesquisa junto ao sistema RENAJUD. Intime-se."

Botucatu, 22 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0411/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/05/2023. Considera-se a data de publicação em 24/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 94/95: Providencie-se o necessário para a realização da pesquisa junto ao sistema RENAJUD. Intime-se."

Botucatu, 22 de maio de 2023.



Restrições Judiciais  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

FABIO JOSE ZILIOTTI

TJSP

01/06/2023 • 09h 01' 07" • 09:41

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CQF6508		SP	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000	2000	ELOI PINTO DE MELO NETO	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.5.1  
Sistema de Gestão de Restrições Judiciais

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FABIO JOSE ZILIOTTI

01/06/2023 - 09:11:22

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	CQF6508	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2000
<b>Chassi</b>	9BD178844Y2125693	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	<b>Ano Modelo</b>	2000

## Dados da Comunicação de Venda

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	ELOI PINTO DE MELO NETO	<b>CPF/CNPJ</b>	041.208.218-70
<b>Endereço</b>	R OTACILIO NOGUEIRA, Nº 00724, CASA, VL AUXILIADORA - BOTUCATU - SP, CEP: 18601-550		

## Dados do Arrendatário

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**

Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**

Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 99/100. Manifeste-se a parte autora em relação a pesquisa realizada em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se os autos conforme decisão de fls 96. Nada Mais. Botucatu, 02 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0454/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 99/100. Manifeste-se a parte autora em relação a pesquisa realizada em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se os autos conforme decisão de fls 96."

Botucatu, 2 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 99/100. Manifeste-se a parte autora em relação a pesquisa realizada em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se os autos conforme decisão de fls 96."

Botucatu, 2 de junho de 2023.

MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO  
*Advogados*

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já qualificada nos autos da *AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO*, ajuizada em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a penhora do veículo automotor indicado à fl.99/100 com as demais cautelas e formalidades de praxe com a finalidade de obtenção do veículo.

Nestes termos, espera deferimento.

Petrópolis, 5 de junho de 2023

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP 18606-572

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos,

Fl. 104: Ciente do valor atualizado R\$ 23.252,48, em 09/03/2023.

Defiro a penhora do veículo marca/modelo Fiat/Palio WK Adventure, placa CQF6508, ano/modelo 2000, em nome de **Eloi Pinto de Melo Neto**, CPF 04120821870.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

**Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.**

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, acerca da penhora.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Botucatu, 11 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: LUIZ VANDERLEI CORREA

06/09/2023 - 11:11:27

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BOTUCATU
Juiz Inclusão	FABIO FERNANDES LIMA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE BOTUCATU
Nº do Processo	00034215720208260079

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
CQF6508		SP	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	ELOI PINTO DE MELO NETO	Penhora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**"1- Decisão fls.105:** (Vistos: Fl. 104: Ciente do valor atualizado R\$ 23.252,48, em 09/03/2023. Deíro a penhora do veículo marca/modelo Fiat/Palio WK Adventure, placa CQF6508, ano/modelo 2000, em nome de Eloi Pinto de Melo Neto, CPF 04120821870. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. Botucatu, 11 de agosto de 2023). **2- Fls.106: Ciência às partes. Por meio da publicação do presente ato, fica o executado INTIMADO, na pessoa de seu i. Advogado, da penhora realizada a fim de eventual manifestação/impugnação no prazo legal, conforme quinto parágrafo da decisão de fls.105".**

Nada Mais. Botucatu, 06 de setembro de 2023. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0748/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""1- Decisão fls.105: (Vistos: Fl. 104: Ciente do valor atualizado R\$ 23.252,48, em 09/03/2023. Defiro a penhora do veículo marca/modelo Fiat/Palio WK Adventure, placa CQF6508, ano/modelo 2000, em nome de Eloi Pinto de Melo Neto, CPF 04120821870. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. Botucatu, 11 de agosto de 2023). 2- Fls.106: Ciência às partes. Por meio da publicação do presente ato, fica o executado INTIMADO, na pessoa de seu i. Advogado, da penhora realizada a fim de eventual manifestação/impugnação no prazo legal, conforme quinto parágrafo da decisão de fls.105".

Botucatu, 6 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0748/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/09/2023. Considera-se a data de publicação em 12/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: ""1- Decisão fls.105: (Vistos: Fl. 104: Ciente do valor atualizado R\$ 23.252,48, em 09/03/2023. Defiro a penhora do veículo marca/modelo Fiat/Palio WK Adventure, placa CQF6508, ano/modelo 2000, em nome de Eloi Pinto de Melo Neto, CPF 04120821870. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. Botucatu, 11 de agosto de 2023). 2- Fls.106: Ciência às partes. Por meio da publicação do presente ato, fica o executado INTIMADO, na pessoa de seu i. Advogado, da penhora realizada a fim de eventual manifestação/impugnação no prazo legal, conforme quinto parágrafo da decisão de fls.105".

Botucatu, 7 de setembro de 2023.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que **decorreu o prazo legal para IMPUGNAÇÃO da parte executada à penhora** que recaiu no veículo "*marca/modelo Fiat/Palio WK Adventure, placa CQF6508, ano/modelo 2000, em nome de Eloi Pinto de Melo Neto*", conforme comprovante de fls.106. Referida parte, do ato realizado, foi **devidamente INTIMADA na pessoa de seu Advogado, por publicação do ato ordinatório de fls.107 no Diário de Justiça Eletrônico - DJE.**

Certifico, ainda, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*"Diante do certificado acima, pelo presente solicitamos à parte exequente que, no prazo legal, requeira o que de direito em termos de prosseguimento, observada a decisão de fls.105, sétimo parágrafo e seguintes. Em caso de inércia superior a 30 (trinta) dias, os autos serão arquivados até provocação útil".*

Nada Mais. Botucatu, 18 de dezembro de 2023. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1052/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Diante do certificado acima, pelo presente solicitamos à parte exequente que, no prazo legal, requeira o que de direito em termos de prosseguimento, observada a decisão de fls.105, sétimo parágrafo e seguintes. Em caso de inércia superior a 30 (trinta) dias, os autos serão arquivados até provocação útil.".

Botucatu, 18 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1052/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2023. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: ""Diante do certificado acima, pelo presente solicitamos à parte exequente que, no prazo legal, requeira o que de direito em termos de prosseguimento, observada a decisão de fls.105, sétimo parágrafo e seguintes. Em caso de inércia superior a 30 (trinta) dias, os autos serão arquivados até provocação útil.""

Botucatu, 19 de dezembro de 2023.

**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO***Advogados*

**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já qualificada nos autos da **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO**, ajuizada em face de **ELOI PINTO DEMELO NETO**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a reiteração do pedido de penhora feito em fls. 104.

Nestes termos, espera deferimento.

Petrópolis, 24 de janeiro de 2024

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**

Praça Rui Barbosa, nº 162 – 2º andar  
Petrópolis – RJ – Brasil – CEP: 25.685-050  
Telefone: (24) 2243-9483



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital **0003421-57.2020.8.26.0079**

nº:

Classe – **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**

Assunto:

Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**

Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 113. Esclareço ao ilustre advogado que a penhora determinada em fls.105 foi realizada conforme detalhamento apresentado em fls.106.

Assim, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Botucatu, 25 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_,  
Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0038/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 113. Esclareço ao ilustre advogado que a penhora determinada em fls.105 foi realizada conforme detalhamento apresentado em fls.106. Assim, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento."

Botucatu, 26 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2024. Considera-se a data de publicação em 31/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 113. Esclareço ao ilustre advogado que a penhora determinada em fls.105 foi realizada conforme detalhamento apresentado em fls.106. Assim, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento."

Botucatu, 30 de janeiro de 2024.

**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO***Advogados*

**O DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, que move em face de **ELOI PINTO DEMELO NETO**, vem à V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de fls.110, informar que fora realizado a penhora de bens, conforme Auto de Penhora e Depósito de fls. 105, e que a parte executada não se manifestou, conforme certidão cartorária de fls. 114, requer o prosseguimento da execução com a designação de leilão para alienação do referido bem.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

**CARLOS MIGUEL MURALHA LIMA**  
**OAB/RJ 245.461**

**SERGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA**  
**CÍVEL**  
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera  
 CEP: 18606-572 - Botucatu - SP  
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls.117 : Ciente.

Por ora, deverá o(a) advogado(a) comprovar a cotação do bem no mercado, caso ainda não tenha feito, autorizada a utilização das tabelas de preço praticados pelo mercado, conforme já mencionado na decisão de fls. 105.

Após a vinda da cotação do bem, dê-se ciência à parte executada, via DJE.

Oportunamente, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de designação de leilão a fls. 117.

Intime-se.

Botucatu, 05 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0438/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.117 : Ciente. Por ora, deverá o(a) advogado(a) comprovar a cotação do bem no mercado, caso ainda não tenha feito, autorizada a utilização das tabelas de preço praticados pelo mercado, conforme já mencionado na decisão de fls. 105. Após a vinda da cotação do bem, dê-se ciência à parte executada, via DJE. Oportunamente, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de designação de leilão a fls. 117. Intime-se."

Botucatu, 6 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0438/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2024. Considera-se a data de publicação em 10/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 472999/SP)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls.117 : Ciente. Por ora, deverá o(a) advogado(a) comprovar a cotação do bem no mercado, caso ainda não tenha feito, autorizada a utilização das tabelas de preço praticados pelo mercado, conforme já mencionado na decisão de fls. 105. Após a vinda da cotação do bem, dê-se ciência à parte executada, via DJE. Oportunamente, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de designação de leilão a fls. 117. Intime-se."

Botucatu, 7 de junho de 2024.

**MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO***Advogados*

**AO MM. JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificado nos autos dos *da Ação Regressiva de Ressarcimento*, que move em face de **ELOI PINTO DE MELO NETO** por intermédio de seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório retro, requerer a juntada da cotação atualizada do bem no mercado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Petrópolis, 14 de junho de 2024.

**SERGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**  
**OAB/RJ 135.753**

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	junho de 2024
Código Fipe:	001111-8
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio Weekend Adventure 1.6 8V/16V
Ano Modelo:	2000 Gasolina
Autenticação	gq11nrdmzpz
Data da consulta	sexta-feira, 14 de junho de 2024 15:16
Preço Médio	R\$ 11.623,00

MÁXIMO DE SOUZA & CORIOLANO  
*Advogados*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003421-57.2020.8.26.0079**

**BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO**, ajuizado contra **ELOI PINTO DE MELO NETO**, vem atarvés de seu advogado informar e requerer o que segue.

A autora reitera os termos da petição juntada às fls. 121 e requer o prosseguimento do feito com a designação de leilão para a alienação do referido bem conforme cota do produto juntada às fls. 122.

Termos em que,

Pede deferimento.

Petrópolis, 30 de julho de 2024

**SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA**

**OAB/RJ 135.753**

**MARIA MANUELA OSWALDO CRUZ TELLES BUENO**

**OAB/RJ 252.056**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA  
CÍVEL  
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera  
CEP: 18606-572 - Botucatu - SP  
Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 121/122 e fls.123 : Ciente.

Por ora, dê-se ciência a parte executada da estimativa do valor do bem penhorado apresentada a fls. 122, no valor de R\$ 11.623,00.

Após, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de designação de Leilão eletrônico.

Intime-se.

Botucatu, 03 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0727/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 121/122 e fls.123 : Ciente. Por ora, dê-se ciência a parte executada da estimativa do valor do bem penhorado apresentada a fls. 122, no valor de R\$ 11.623,00. Após, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de designação de Leilão eletrônico. Intime-se."

Botucatu, 4 de setembro de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0727/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2024. Considera-se a data de publicação em 06/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Fls. 121/122 e fls.123 : Ciente. Por ora, dê-se ciência a parte executada da estimativa do valor do bem penhorado apresentada a fls. 122, no valor de R\$ 11.623,00. Após, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de designação de Leilão eletrônico. Intime-se."

Botucatu, 5 de setembro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte executada em relação a decisão retro. Certifico ainda que torno os autos conclusos. Nada Mais. Botucatu, 16 de dezembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Sasso de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP 18606-572

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO - MANDADO**

Processo Digital nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento com Sub-rogação**  
 Exequente: **Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros**  
 Executado: **Eloi Pinto de Melo Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 05 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO** - Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP  
18606-572

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)	D.J.E
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 05 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Botucatu, 18 de fevereiro de 2025.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2025. Considera-se a data de publicação em 20/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB 135753/RJ)  
Everaldo Cecilio (OAB 299143/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 05 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Botucatu, 18 de fevereiro de 2025.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – SP**

Processo nº: **0003421-57.2020.8.26.0079**

**Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **leilão**:

Início do Leilão: 07/04/2025 às 00:00

**GRUPO  
LANCE**

Encerramento do Leilão: 30/04/2025 às 13:50

2. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e certificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 19 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Fortes do Amaral Filho**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 550**

